



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Telefone(s): 65 3613-7160 / 7505

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

Ofício n° : 416/2022/GC/WT

Cuiabá-MT, 13 de junho de 2022.

Ao Senhor

**WENDSON CASTRO ALVES DA CUNHA**

Representante legal do Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso – IDH/MT

Rua Walter Fontana, n.º 710, Lote Vista Alegre, Ponte Nova - CEP 78.115-415

Várzea Grande – Mato Grosso

**Assunto:** Processo n.º 1.419-2/2016 – Tomada de Contas Ordinária

Senhor Representante,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, inciso III, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, inciso VIII; 140; 256, § 1º; 257; inciso III; e 264, inciso IV, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca dos fatos apresentados pelo representante ([hiperlink](#)), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução n.º 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

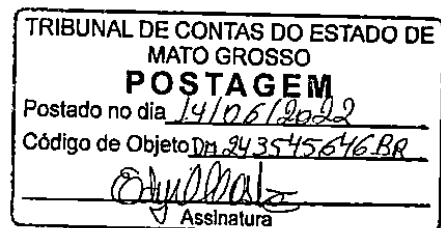
Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Augustinho Moro**

Chefe de Gabinete

(Delegação, conforme Portaria n.º 164/2021)



<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2008 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT. acs

